

Proc. Administrativo 9- 1.238/2024

De: Talita S. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 21/02/2024 às 13:49:13

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SECULT, PGMR - LC

Abertura de licitação- registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realiz

PARECER INICIAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação com as características descritas no Anexo I - Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Justificativa Apresentada: O presente Edital tem por objeto a abertura de licitação através de Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor Inicial do Procedimento: R\$ 639.175,00.

Considerando a análise das informações e documentações constantes no presente processo, pode-se certificar que a condução do rito processual deste procedimento mostra-se formalmente correto. Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de contratação, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas. Não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, considerando o Artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021, inciso XLV e ainda o parecer jurídico emitido, opinamos pela viabilidade de eventual contratação através de Registro de Preço para a prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, considerando ainda o parecer jurídico emitido, opinamos PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO.

É o parecer.

.

—

Talita Santiago Marino Silvestre

Comissão Permanente de Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9E3-09FF-E3B7-F18B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE (CPF 075.XXX.XXX-03) em 21/02/2024 13:49:20
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/F9E3-09FF-E3B7-F18B>